

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**BOLSA PROMISAES 2020.2**

Informamos a todos os(as) estudantes-convênio PEC-G vinculados à UFPE a **abertura das inscrições para participar do PROMISAES – 2020.2 (PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR)**, referente à concessão inicial de 13 vagas a auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, por **12 meses (10/20 a 10/21)**, para estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC\_G, que estejam inseridos nos critérios estabelecidos pela portaria nº 745, de 05 de junho de 2012.

**1. Das inscrições**

Local: Google forms

(<[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoGRoNF6hrRVM45FS8OIZyTfxMxenLZAkxTjBRP8ZiuYiFw/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoGRoNF6hrRVM45FS8OIZyTfxMxenLZAkxTjBRP8ZiuYiFw/viewform?usp=pp_url)>)

Período: 08.09.20 a 15.09.20

**2. Das Condições de Participação:**

- 2.1** Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado na UFPE;
- 2.2** Manter o visto com a Polícia Federal e RNE atualizados;
- 2.3** Não ser beneficiário(a) de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental(is) brasileira(s), **salvo em casos excepcionais de pandemia e calamidade pública.**

**3. Da Seleção**

A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

**3.1 Eliminatórios:**

- 3.1.1** Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;
- 3.1.2** Frequência escolar conforme as normas da IFES em que está matriculado, ou seja, **não apresentar mais de 25% de faltas na carga horária de cada disciplina cursada no semestre anterior.**

### 3.2 Classificatórios:

#### 3.2.1 Análise socioeconômica

- a) a análise da situação socioeconômica será realizada com base em critérios adotados pela PROAES/UFPE, mediante avaliação do órgão responsável por essa atividade na Instituição;
- b) será realizada com base no Índice de Desenvolvimento Humano do país de origem do(a) estudante; no custo com o curso do(a) estudante PEC-G e nas documentações apresentadas;
- c) os(as) estudantes serão classificados(as) prioritariamente por ordem de renda nos seguintes grupos socioeconômicos:

<b>Grupos</b>	<b>Descrição</b>
GRUPO A	Estudantes com média de rendimento individual de R\$ 0,0 até R\$ 522,50 (meio salário mínimo)
GRUPO B	Estudantes com média de rendimento individual de R\$ 522,50 até R\$ 1.045 (um salário mínimo)
GRUPO C	Estudantes com média de rendimento individual de R\$ 1.045 até R\$ 1.567 (um salário mínimo e meio)

#### 3.2.2 Análise Rendimento acadêmico

- a) o rendimento acadêmico será realizado com base no Histórico Curricular, do qual serão avaliadas a quantidade de disciplinas aprovadas, média geral do(a) estudante e a participação em eventos extraclasse no semestre anterior;
- b) em caso de disciplinas não encerradas durante o processo de seleção do edital, serão consideradas as notas das avaliações do semestre constantes no SIG@/UFPE.
- c) os(as) estudantes com melhor desempenho acadêmico terão prioridade na classificação em cada grupo socioeconômico (A, B e C);
- d) o(a) estudante que permanecer descumprindo os itens de I a IV do Artigo 12 do Decreto Nº 7.948 de 12 de março de 2013 referente ao desempenho acadêmico não terá prioridade na renovação do auxílio nas próximas seleções;
- e) em caso de empate será classificado(a) o(a) estudante com menor renda e posteriormente por menor quantidade de reprovação por disciplina.

#### **4. Da análise socioeconômica**

- 4.1** A análise socioeconômica será realizada com base nas documentações comprobatórias apresentadas pelos(as) estudantes;
- 4.2** A assistente social poderá solicitar documentação que julgar necessária para análise socioeconômica;
- 4.3** . O/A estudante terá um prazo máximo de 3 ( três) dias úteis para apresentar a documentação solicitada através de processo ou digitalizados, conforme a orientação da assistente social;
- 4.4** Serão utilizados os seguintes critérios de prioridade para concessão do auxílio:
- a) rendimentos percebidos nos 3 últimos meses;
  - b) necessidades acadêmicas (alimentação, transporte, custo com o curso, etc.);
  - c) custos do(a) estudante com aluguel no Brasil;
  - i) não participar de outra bolsa;

#### **5. Da Documentação**

Os estudantes deverão apresentar à UFPE, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos, na **ordem que se segue**:

- a. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**anexo I**);
- b. declaração de renda preenchida e assinada (**anexo II**);
- c. Termo de Compromisso (**anexo III**) preenchido e assinado;
- d. Histórico Escolar atualizado emitido através do sig@ e devidamente carimbado pelas respectivas coordenações;
- e. cópia da página do passaporte com o visto vigente e do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), ou de seu **protocolo atualizado**;
- f. cópia do Termo de Responsabilidade Financeira entregue ao Ministério de Relações Exteriores para ingresso no PEC-G, (**apenas para novatos**);
- g. declaração atual assinada por seu atual responsável financeiro, contendo a profissão, renda mensal e valor da ajuda enviada, mensalmente ou esporadicamente, ao estudante no Brasil;
- h. em caso de participação em eventos extraclasse no semestre anterior (2019.2), comprovante(s) de participação do estudante, com indicação de data da realização e **duração e/ou carga horária**;

- i. comprovante de participação do(a) estudante em atividades acadêmicas de ensino, estágios, pesquisa e extensão;
- j. caso resida em casa alugada o(a) estudante deverá apresentar o contrato atual e/ou o **último recibo de Aluguel**;
- k. três últimos extratos bancários do candidato (**JUNHO, JULHO e AGOSTO de 2020**) de **todas as contas** que o(a) estudante for titular. Podendo ocorrer desclassificação/eliminação (em qualquer tempo), se constatado que possui mais de uma conta e não forem devidamente apresentadas;
- l. relato da situação socioeconômica do(a) estudante em texto corrido, digitado na fonte Arial ou times New Roman, tamanho 12, **datado e assinado** (anexo IV).

## **6. Das responsabilidades do estudante:**

Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES caberá:

- 6.1 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 6.2 Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFPE e conforme as normas do PEC-G;
- 6.3 Manter atualizados, junto à IES, seu cadastro pessoal;
- 6.4 Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos e de iniciação científica;
- 6.5 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica no desligamento, imediato, do Auxílio Promisaes e no ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

## **7. Das atribuições da PROAES**

- 7.1 Publicar edital convocando os estudantes-convênio a aderirem ao PROMISAES, nos termos e obrigações estabelecidas na Portaria 745/2012, cabendo-lhes:
- 7.2 Arquivar, para fins de registro, o Termo de Compromisso, assinado juntamente com o(a) estudante, para acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES;
- 7.3 Encaminhar a Coordenação de Ingressos / PROGRAD ofício contendo relação nominal dos(as) estudantes selecionados ao PROMISAES 2020;
- 7.4 Observar o cumprimento das normas contidas no PEC-G dos(as) estudantes participantes do Promisaes.

## **8. Do Pagamento da Bolsa**

O pagamento da Bolsa PROMISAES será feito diretamente ao estudante-convênio pela PROAES mediante depósito bancário. O benefício será pago aos bolsistas no período de **outubro de 2020 a outubro de 2021**.

## **9. Da Suspensão do Benefício**

O(A) estudante selecionado terá sua Bolsa PROMISAES suspensa nos seguintes casos:

- a. conclusão do Curso na IES;
- b. desligamento do Programa PEC-G;
- c. evasão da IES por parte do beneficiário;
- d. reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- e. matrícula em menos de quatro (4) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- f. trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- g. falsidade de documentos e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;
- h. substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- i. pedido de Desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- j. decisão Judicial;
- k. falecimento do beneficiário;
- l. se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- m. transferência para outra IES;
- n. não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

## 10. Informações importantes:

- a. As entrevistas sociais não serão realizadas com os estudantes neste Edital, mas a critério PROAES o discente poderá ser convocado para maiores esclarecimentos;
- b. A não observância de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento automático da bolsa e o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente;
- c. A critério da DAE/PROAES poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- d. Os estudantes classificados poderão ser incluídos na Bolsa PROMISAES de acordo com a disponibilidade de vagas;
- e. A DAE/PROAES divulgará a lista dos selecionados à Bolsa PROMISAES em seu site [WWW.ufpe.br/proaes](http://WWW.ufpe.br/proaes);
- f. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, inscrições de candidatos em situação irregular no Brasil ou documentações sem as devidas assinaturas;
- g. Os estudantes classificados para o PROMISAES poderão candidatar-se à Bolsa Mérito. No entanto, uma vez selecionados para o recebimento desta última, deverão optar por uma delas;
- h. Caberá recurso ao resultado preliminar da seleção no prazo máximo de 03 dias úteis após sua divulgação no site da PROAES;
- i. Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da DAE/PROAES/UFPE;

## 11. Cronograma do Programa

Lançamento do Edital no site da PROAES	04.09.20
Período de Inscrições	08 a 15.09.20
Análise da Documentação apresentada	08 a 18.09.20
Resultado PRELIMINAR da Seleção	18.09.20
Recurso	21, 22 e 23.09.20
Resultado da FINAL da Seleção	28.09.20

Recife, 04 de setembro de 2020

**Pró-Reitor: Prof. Dr. Fernando José do Nascimento**  
**Pró-reitoria para Assuntos Estudantis**

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE-CONVÊNIO**

SOLICITAÇÃO DA BOLSA PROMISAES: INICIAL ( ) RENOVAÇÃO ( )

DADOS PESSOAIS		
NOME	CPF	PAÍS DE ORIGEM
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL		
AV./RUA	Nº	COMPLEMENTO
CIDADE	UF	CEP
CONTATOS		
EMAIL	TELEFONE	
SITUAÇÃO ACADEMICA		
CURSO	SEMESTRE DE INÍCIO	SEMESTRE PREVISTO PARA CONCLUSÃO
DADOS BANCARIOS		
BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA
SITUAÇÃO CONSULAR		
Nº DO PASSAPORTE	DATA DE VALIDADE	
/ /		
VISTO	DATA DE VALIDADE	
/ /		

**DECLARO SEREM CORRETAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE PEC-G

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

OBS.: Todos os campos devem ser preenchidos corretamente  
ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

INFORMAÇÕES SÓCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS:	
NOME:	CPF :
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO(A) ( ) CASADO(A) ( ) UNIÃO ESTAVEL
NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (se houver)	
NOME E IDADE DOS DEPENDENTES (FILHOS):	
DADOS FAMILIARES	
NOME DO PAI:	PROFISSÃO:
NOME DA MÃE:	PROFISSÃO:
NOMES E IDADES DOS DEPENDENTES DA FAMÍLIA (irmãos):	
1. _____	IDADE: _____ PROFISSÃO: _____
2. _____	IDADE: _____ PROFISSÃO: _____
3. _____	IDADE: _____ PROFISSÃO: _____
4. _____	IDADE: _____ PROFISSÃO: _____
5. _____	IDADE: _____ PROFISSÃO: _____
6. _____	IDADE: _____ PROFISSÃO: _____
7. _____	IDADE: _____ PROFISSÃO: _____
8. _____	IDADE: _____ PROFISSÃO: _____
9. _____	IDADE: _____ PROFISSÃO: _____
10. _____	IDADE: _____ PROFISSÃO: _____
ENEDEREÇO COMPLETO NO PAÍS DE ORIGEM:	
MUNICÍPIO	ESTADO/PROVÍNCIA
FONTES DE RENDA	
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM? ( ) SIM ( ) NÃO VALOR EM REAL: R\$	
RECEBE AUXÍLIO DA FAMÍLIA? ( ) SIM ( ) NÃO VALOR EM REAL: R\$ SE RECEBE, COM QUE FREQUÊNCIA?	
PARTICIPA DE AUXÍLIOS DA DAE/PROAES? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFIQUE:	

DECLARO SEREM CORRETAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estudante-Convênio do PEC-G desde \_\_\_\_\_, matriculado no curso de \_\_\_\_\_ na Instituição de Ensino Superior (IES) \_\_\_\_\_ Unidade Federativa \_\_\_\_\_, declaro, para fins de candidatura à bolsa PROMISAES:

- Ter lido e compreendido os termos do Decreto n. 7.948/2013, da Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012 e do Edital de seleção do PROMISAES e estar ciente das normas do Programa;
- Não exercer nenhuma atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- Participar das atividades de acompanhamento **psicopedagógico** quando solicitado;
- Informar a DAE/PROAES qualquer alteração dos dados cadastrais apresentados.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----  
Assinatura do estudante PEC-G

## **ANEXO IV**

### **RELATO SOCIOECONÔMICO**

O relato da situação socioeconômica do estudante deverá ser construído em texto corrido e abordar os tópicos abaixo, podendo ser acrescentadas informações que o discente julgar necessárias:

#### **Informações sobre o estudante no Brasil:**

Nome, idade e Estado Civil do estudante;  
Possi filhos (informar idade e com quem mora);  
Situação de moradia (imóvel alugado, tipo de imóvel, com quantas pessoas mora, entre outros);  
Meio de transporte utilizado para chegar à universidade e gasto mensal com passagens;  
Despesas acadêmicas;  
Problemas de saúde.

#### **Informações sobre a família no país de origem:**

Composição familiar;  
Quem mantém financeiramente a família no país de origem;  
Profissão dos membros da família  
Renda mensal recebida da família para se sustentar no Brasil;  
Membro da familiar residente no Brasil (onde reside, trabalha e/estuda);  
Pessoa com deficiência física ou transtorno mental na família.

**Os estudantes que solicitarão renovação do PROMISAES deverão, a cada seleção, apresentar o relato socioeconômico de maneira a manter suas informações atualizadas junto a DAE.**